



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 2.370, DE 14 DE SETEMBRO DE 1994.

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO
A RECEBER EM DOAÇÃO, A IM
PORTÂNCIA DE R\$ 1.007,00,
A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL
NO MESMO VALOR, PARA AQUISIÇÃO DE LINHA TELEFÔNICA.**

AIDO JOSÉ BERTUOL, Prefeito Municipal de
Bento Gonçalves,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou
e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - É o Poder Executivo autorizado a
receber em doação, da coordenação,
servidores e pais de alunos da Creche Municipal "Luz do Amanhã", a importância de R\$ 1.007,00 (um mil e sete reais), e a
abrir crédito especial no mesmo valor, para aquisição de linha telefônica.

Art. 2º - O crédito especial será aberto na
seguinte unidade orçamentária:

- 04.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
- 05 - COMUNICAÇÕES
- 22 - TELECOMUNICAÇÕES
- 134 - TELEFONIA
- 1.040 - Aquisição de Linha Telefônica p/ Creche Municipal "Luz do Amanhã"



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

....

Lei Municipal nº 2.370, de 14.09.94

04.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

4.0.0.0 - DESPESAS DE CAPITAL

4.2.0.0 - INVERSÕES FINANCEIRAS

4.2.5.0 - Aquisição de títulos representativos de capital já
integralizado.....R\$ 1.007,00

Art. 3º - Servirá de recurso para a co
bertura do crédito especial
que trata o artigo anterior, a doação financeira recebida, no
mesmo valor, da qual trata a presente lei.

Art. 4º - A linha telefônica a ser ad-
quirida destina-se, única e
exclusivamente, ao uso da Creche "Luz do Amanhã", localizada
no Bairro Vila Nova.

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na da
ta de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em
contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO
GONÇALVES, aos quatorze dias do mês de setembro de mil nove-
centos e noventa e quatro.

CÂMARA MUNICIPAL DE
VEREADORES DE B. GONÇALVES

Reg. no Livro de Leis
n.º 2.370 à Fl. 029v

Luiz Carlos Benito
Secretaria Geral

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

[Assinatura]
Secretário de Governo

[Assinatura]
AIDO JOSÉ BERTUOL
Prefeito Municipal

Registrad... às fls. 19
e publicad...
Em 15/9/94

Olivia

Processo nº 4.218, de 14.07.94